



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 54/2024 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 04 de setembro de 2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA MATRÍCULA NA CATEGORIA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INSTITUCIONAL DO IFRS

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS *Campus* Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas para solicitação de matrícula nos cursos superiores do IFRS na categoria de Mobilidade Estudantil Institucional.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 Mobilidade Estudantil Institucional é quando o estudante, regularmente matriculado em um dos *campi* do IFRS, solicita matrícula em um ou mais componente(s) curricular(es) em outro *campus* da instituição, respeitada a oferta de vagas no *campus* de destino, e a compatibilidade do componente curricular solicitado pelo estudante, para aproveitamento de estudos no *campus* de origem.

1.2 Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária dos ofertados no *campus* Canoas, o interessado deve acessar os Programas de Disciplinas disponíveis em:

Curso Superior de Matemática - Licenciatura https://drive.google.com/drive/folders/1WznMhimUAI-Dpl-TRYmgZEopalF_lidan?usp=sharing

Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
<https://drive.google.com/drive/folders/1DYOV5b-AvNET2h9BQGNQHdZiAK5AapHt?usp=sharing>

Curso Superior de Tecnologia em Logística
<https://drive.google.com/drive/folders/1Woxzfvvuo425WyyqYynDu0RxjUHLJ6sb?usp=sharing>

Bacharelado de Engenharia Eletrônica
<https://engenharia.canoas.ifrs.edu.br/sobre/conteudos-programaticos>

1.3 Conforme a Organização Didática do IFRS, é necessária a equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária para aproveitamento de estudos.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 Para alunos de outras unidades do IFRS que desejam se matricular em disciplina do *campus* Canoas, em 2024/2 são ofertadas as seguintes vagas para Mobilidade Estudantil Institucional:

Curso Superior de Matemática - Licenciatura - manhã

Disciplina	Vagas
Álgebra	10
Álgebra Linear	15
Cálculo Diferencial e Integral II	15
Computação Aplicada à Matemática	10
Currículo, Planejamento e Avaliação	20
Estatística	15
Fundamentos de Matemática	20
Fundamentos Psicológicos da Educação	10
Geometria Analítica	10
Geometria II	15
História da Matemática	20
Introdução à Análise	20
Laboratório de Educação Matemática II	5
Língua Brasileira de Sinais	20
Matemática II	20
Métodos Numéricos	20
Políticas e Legislação da Educação Básica	20
Tecnologias na Educação Matemática	3

Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - noite

Disciplina	Vagas
Arquitetura de Computadores	5
Banco de Dados	5
Desenvolvimento para Web I	5
Desenvolvimento para Web II	5

Engenharia de Software I	2
Engenharia de Software II	5
Estatística Aplicada	5
Estrutura de Dados	5
Interface Homem-Computador	5
Laboratório de Desenvolvimento de Software	5
Língua Brasileira de Sinais	5
Linguagem de Programação Orientada a Objetos I	5
Linguagem de Programação Orientada a Objetos II	5
Linguagens para Bancos de Dados	5
Matemática para Computação II	5
Metodologia da Pesquisa	5
Português Instrumental	5
Programação Estruturada	2
Redes de Computadores	5
Sistemas Operacionais	5
Teste de Software	5

Curso Superior de Tecnologia em Logística - noite

Disciplina	Vagas
Comércio Exterior	5
Contabilidade	5
Custos para Logística	3
Direito Aplicado à Logística	5
Economia	5
Espanhol	5
Gestão da Qualidade	5
Gestão de Armazenamento e Embalagem	5
Gestão de Marketing	3
Gestão de Operações e Logística II	5
Gestão de Operações e Logística III	5

Gestão de Pessoas	5
Gestão de Projetos	5
Gestão e Empreendedorismo	5
Gestão Financeira	5
Gestão Socioambiental	5
Higiene e Segurança do Trabalho	5
Língua Brasileira de Sinais	5
Matemática Financeira	5
Matemática para Logística II	5
Pesquisa Operacional	5
Sistemas de Informação	5
Tópicos Especiais em Logística	5

Curso Bacharelado de Engenharia Eletrônica - noite

Disciplina	Vagas
Cálculo 2	5
Ciência, Tecnologia e Sociedade	5
Circuitos Elétricos 1	5
Circuitos Elétricos 2	5
Comunicações Analógicas	5
Conversão de Energia	5
Eletrônica Analógica 2	5
Eletrônica Digital 2	5
Fenômenos de Transporte	5
Física 2 Geral e Experimental	5
Formação Social, Política e Cultural do Brasil	5
Introdução à Administração da Produção e Liderança	5
Introdução às Equações Diferenciais Parciais	5
Materiais Elétricos e Magnéticos	5
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	5
Probabilidade e Estatística	3

Química Geral e Experimental	5
Sistemas de Controle 2	5
Sistemas Microprocessados 1	5
Teoria Eletromagnética e Ondas	5

2.2 Os horários das disciplinas estão disponíveis em <https://ifrs.edu.br/canoas/ensino/horarios-das-aulas/>.

3. DAS ETAPAS DE INSCRIÇÃO

3.1 O cumprimento de pré-requisitos do componente curricular pretendido na mobilidade é condição para o deferimento da solicitação.

3.2 A solicitação deve ser previamente aprovada pela coordenação do curso do *campus* de origem.

3.3 Para a realização da Mobilidade Estudantil Institucional deverão ser seguidas as seguintes etapas:

I - Estudante realiza a inscrição (ANEXO I - Modelo) e encaminha, junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de origem, os documentos, conforme orientação constante no edital do *campus* de destino;

II - Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de origem do estudante encaminha a solicitação e os documentos para o parecer da Coordenação do Curso do estudante;

III - Coordenação do Curso emite parecer, informando deferimento ou indeferimento, e encaminha à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de origem;

IV - Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de origem encaminha a documentação à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de destino;

V - Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de destino verifica os documentos recebidos e, se estiverem em conformidade, encaminha a solicitação de mobilidade para a Coordenação do Curso do *campus* de destino;

VI - Coordenação do Curso do *campus* de destino emite parecer, informando deferimento ou indeferimento do pedido, de acordo com a disponibilidade de vagas, e realiza a classificação dos solicitantes, seguindo os critérios elencados no item 5 deste edital, se necessário.

3.4 Caso o estudante esteja vinculado ao SIGAA no seu *campus* de origem, não será necessário nenhum documento de identificação para a inscrição no *campus* Canoas, pois os dados serão acessados diretamente no sistema.

3.5 Se o estudante estiver vinculado a outro sistema acadêmico no seu *campus* de origem, serão solicitados documentos de identificação e informações para realização do seu cadastro junto ao *campus* Canoas.

3.6 As inscrições deverão ser realizadas junto ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, exclusivamente via e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, nos prazos previstos no cronograma.

4. CRONOGRAMA

PARA ALUNO DE OUTRO <i>CAMPUS</i> QUE DESEJA CURSAR DISCIPLINA NO <i>CAMPUS</i> CANOAS	
Recebimento do formulário de inscrição, via Coordenadoria de Registros Acadêmico do <i>campus</i> de origem	09 e 10/09/2024
Publicação do resultado das inscrições	16/09/2024
Deferimento da matrícula pelo Coordenador do Curso de origem no SIGAA, caso o aluno seja vinculado a este sistema no seu <i>campus</i> .	até 20/09/2024
Início do aluno na disciplina	semana de 23/09/2024

PARA ALUNO DO <i>CAMPUS</i> CANOAS QUE DESEJA CURSAR DISCIPLINA EM OUTRO <i>CAMPUS</i>	
Recebimento do formulário de inscrição de acordo com o edital do <i>campus</i> de destino, assim como documentos exigidos por este, em até 5 (cinco) dias úteis antes do prazo de envio para a Coordenadoria de Registros Acadêmico do <i>campus</i> de destino, conforme cronograma deste.	

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Nas solicitações de matrícula no *campus* Canoas, em caso de número de vagas inferior ao número de candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para a classificação:

I - Ser possível formando(a);

II - Ter maior carga horária de componentes curriculares cumpridos;

III - Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) de idade mais elevada (conforme Decreto nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas no endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas.

6.2 É de responsabilidade do *campus* de origem a avaliação para fins de aproveitamento do componente curricular cursado em mobilidade, seguindo o previsto na Instrução Normativa Nº 09/2024 da Pró-Reitoria de Ensino e Organização Didática do IFRS.

6.3 Ao realizar a inscrição para vaga no *campus* Canoas, o candidato confirma ciência de que ingressará nas turmas/disciplinas com as aulas em andamento, sendo sua responsabilidade buscar as orientações junto ao docente do componente para resgatar o conteúdo já trabalhado em aula.

6.4 Os casos omissos serão recebidos pelo Setor de Registros Escolares, que encaminhará à respectiva Coordenação de Curso e à Diretoria de Ensino.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 04/09/2024 17:48)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000493/2024-60

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **54**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/09/2024** e o código de verificação: **71401e2557**